LEI Nº 3.212/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 41.497,29 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.01.10.301.1206.7.002 – Construção de UBS – Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 253 – Ficha Nova).....R$ 41.497.29

Total.....R$ 41.497,29

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especificado, será utilizado o superavit financeiro apurado no exercício de 2018, do Recurso 253 (Conta Bancária CEF 624030-5).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL